

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA M. C. XERFAN RECEPÇÕES - ME.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 168/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça em exercício, Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **M. C. XERFAN RECEPÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.332.940/0001-00, estabelecida à Rua Veiga Cabral, 1212-A, Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66.023-620, telefone: 3225-1086/3241-4507, e-mail: asmulatas@yahoo.com.br, representada pela Sra. **RUTH HELENA DA CRUZ XERFAN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.802.052-87, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do instrumento original, a qual versa acerca **“DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DA ESPECIFICAÇÃO”**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO**, decorreu do resultado do **Pregão Eletrônico Nº 034/2021-MP/PA, Ata de Registro de Preços 049/2021-MPPA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica suprimido do valor global do Contrato original o montante de **R\$ 55.060,60 (cinquenta e cinco mil, sessenta reais e sessenta centavos)** referente supressão de quantitativo de serviços, conforme tabela abaixo e justificativa constante do protocolo nº 8704/2022, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93:

Item	QTD ORIGINAL DO CONTRATO	QTD SUPRIMIDA	VLR SUPRIMIDO	QTD ATUAL DO CT	Preço Unitário	Valor global do Item
				(A)	(B)	(AxB)
1	270	-67	-R\$1.943,00	203	R\$29,00	R\$5.887,00
2	500	-125	-R\$3.437,50	375	R\$27,50	R\$10.312,50
3	850	-200	-R\$8.000,00	650	R\$40,00	R\$26.000,00
4	200	-50	-R\$2.075,00	150	R\$41,50	R\$6.225,00
5	510	-127	-R\$4.546,60	383	R\$35,80	R\$13.711,40
6	300	-75	-R\$2.535,00	225	R\$33,80	R\$7.605,00
7	1195	-299	-R\$17.491,50	896	R\$58,50	R\$52.416,00
8	150	0	R\$0,00	150	R\$67,80	R\$10.170,00
9	8	-2	-R\$750,00	6	R\$375,00	R\$2.250,00
10	50	-12	-R\$3.480,00	38	R\$290,00	R\$11.020,00
11	43	-9	-R\$2.070,00	34	R\$230,00	R\$7.820,00
12	8	-2	-R\$620,00	6	R\$310,00	R\$1.860,00
13	10	-2	-R\$1.160,00	8	R\$580,00	R\$4.640,00
14	3	0	R\$0,00	3	R\$620,00	R\$1.860,00
15	4	-1	-R\$480,00	3	R\$480,00	R\$1.440,00
16	5	-1	-R\$330,00	4	R\$330,00	R\$1.320,00
17	10	-2	-R\$1.180,00	8	R\$590,00	R\$4.720,00
18	3	0	R\$0,00	3	R\$580,00	R\$1.740,00
19	50	-12	-R\$1.020,00	38	R\$85,00	R\$3.230,00
20	50	-12	-R\$1.020,00	38	R\$85,00	R\$3.230,00

21	25	-6	-R\$300,00	19	R\$50,00	R\$950,00
22	90	-22	-R\$1.430,00	68	R\$65,00	R\$4.420,00
23	10	-2	-R\$150,00	8	R\$75,00	R\$600,00
24	90	-22	-R\$946,00	68	R\$43,00	R\$2.924,00
25	10	-2	-R\$96,00	8	R\$48,00	R\$384,00
			-R\$55.060,60			R\$186.734,90

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente, o qual declaram haver lido, conjuntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que se produzam os efeitos jurídicos e legais.

Belém, 09 de junho de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

M. C. XERFAN RECEPÇÕES – ME
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____